



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
Comissão de Acessibilidade e Inclusão
Resolução CNJ n.º 401/2021
Portaria n.º 1.507/2020

PAUTA DE REUNIÃO

Local: Sala Virtual	Data: 05/11/2021 Horário: 9h peço
Participantes:	Contato telefônico/e-mail:
Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento – Presidente da Comissão	(92) 98115-0150/jorsenildo.dourado@tjam.jus.br
Monike Saldanha Antony -Coordenadora da Comissão	(92) 99300-9422/monike.antony@tjam.jus.br
Claudio Eloy da Silva Junior – Secretário da Comissão	(92) 99514-7345/claudio.junior@tjam.jus.br
Rommel Pinheiro Akel – Membro	(92) 98113-4444/rommel.akel@tjam.jus.br
Jéssica Fernanda Fonseca Barker Bastos – Membro	(92) 99116-6789/jessica.bastos@tjam.jus.br
Thais Fernandes Machado – Membro	(92) 99126-7750/thais.fernandes@tjam.jus.br
Jéssica Maria Oran Lima - Membro	(92) 99398-1510/jessica.oran@tjam.jus.br
Breno Figueiredo Corado - Membro	(92) 98119-7799/breno.corado@tjam.jus.br
Regivan Chaves Brito - Membro	(92) 99322-5118/regivan.brito@tjam.jus.br
Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho - Membro	(92) 98128-6927/ana.coelho@tjam.jus.br
José Edson Ferreira Nunes Júnior - Membro	(67) 99243-5291/jose.nunes@tjam.jus.br
Bruno Oliveira de Souza - Convidado	(92) 99274-9809/bruno.oliveira@tjam.jus.br
Sarah Achur Tuma – Convidado	(92) 98135-8999/sarah.achur@tjam.jus.br
Patrícia Sanches Gomes - Convidado	(92) 98182-8950/patricia.gomes@tjam.jus.br
Vanessa Nogueira - Convidado	(92) 99631-4360/vanessa.nogueira@tjam.jus.br
Renata Amaral da Silva - Convidado	(92) 99147-9989/renata.amaral@tjam.jus.br
Rodrigo Choji de Freitas - Convidado	(92) 99343-0708/rodrigo.choji@tjam.jus.br
Adalberto da Silva Carvalho - Convidado	(92) 99433-1325/adalberto.carvalho@tjam.jus.br
Fernanda Priscilla Pereira da Silva - Convidado	(92) 99107-7074/fernanda.pereira@tjam.jus.br
Acyane Socorro do Vale P. dos Santos - Convidado	(92) 99282-7910/acyane.valle@tjam.jus.br
PAUTA DE DISCUSSÃO	
1. Andamento dos Processos que tratam de questões de acessibilidade; 2. Ações planejadas e realizadas pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão; e 3. Exigências contidas na Resolução CNJ n.º 401/2021; 4. Espaço para apresentação de sugestões.	
Assunto 1: ANDAMENTO DOS PROCESSOS QUE TRATAM DE QUESTÕES DE ACESSIBILIDADE	
Processo	Andamento
2020/000021055-00 (Intérprete de Libras)	Unidade atual: STJAXP/TJ (Desde 27/04/2021) Status: Aguardando deliberação.
2021/000004183 – 00 (Software de audiodescrição)	Unidade atual: Processo sem Andamento em Aberto desde 05/10/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
Comissão de Acessibilidade e Inclusão
Resolução CNJ n.º 401/2021
Portaria n.º 1.507/2020

	Status: A Sra. Acyane S. do Valle Pereira dos Santos, Diretora da Divisão de Divulgação e Imprensa, solicitou orientações da Secretaria de Planejamento para desenvolver suas atribuições referentes ao processo. Em resposta a Sra. Marcia Rachel de Castro e Costa Rizzato, Secretária de Planejamento, informou que caso haja necessidade de mais orientações que esta seja feita mediante agendamento com a Secretária de Planejamento senhora Marcia Rizzato.
2021/000004179 – 00 (Legenda)	Unidade atual: SETIC (Desde 13/09/2021) Status: A Sra. Acyane S. do Valle Pereira dos Santos, Diretora da Divisão de Divulgação e Imprensa, juntou aos autos a minuta de um termo de referência para avaliação por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação e pela Divisão de Contrato e Convênios.
2021/000014284-00 (Vagas específicas para Pessoas com Deficiência e Idosos na lateral da Sede)	Unidade atual: DVENG/FHR (Desde 27/10/2021) Status: Em processo de licitação.
2019/000015982-00 (Aquisição de balcões adaptáveis)	Unidade atual: Processo sem Andamento em Aberto desde 08/07/2021.
Assunto 2: AÇÕES PLANEJADAS E REALIZADAS PELA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.	
Objetivo: Analisar as ações planejadas e realizadas pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão.	
Adequação do SEI para priorizar os processos referentes às pessoas com deficiência.	Status: A ser debatido em reunião dada a necessidade de alteração do código fonte do sistema.
Apuração do quantitativo de vagas de estacionamento destinadas à PcD's, Idosos e Gestantes nos Fóruns da Capital	Status: O quantitativo apurado foi: Fórum Arnaldo Peres: PCD (06), Idosos (16) e Gestantes (00); Fórum Mário Verçosa: PCD (03), Idosos (05) e Gestantes (00); Fórum Lúcio Fontes: PCD (04), Idosos (07) e Gestantes (02); Fórum Azarias Menescal: PCD (02), Idosos (03) e Gestantes (03); Fórum Euza – Torre Cível: PCD (07), Idosos (13) e Gestantes (03);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
Comissão de Acessibilidade e Inclusão
Resolução CNJ n.º 401/2021
Portaria n.º 1.507/2020

	Fórum Henoch Reis: PCD (02), Idosos (01) e Gestantes (00).
Assunto 3: EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNJ N.º 401/2021	
Objetivo: Discutir as temáticas contidas na Resolução n.º 401/2021 a serem implementadas no TJ/AM.	
Capacitação em Libras.	Art. 9º da Resolução 401/2021 – “Cada órgão do Poder Judiciário deverá dispor de, pelo menos, 5% (cinco por cento) de servidores(as) com capacitação básica em Libras, nos termos do Decreto nº 9.656/2018”.
Comprovação de contratação de pessoas com deficiência. Fazer ofício	Art. 10 da Resolução 401/2021 – “Os contratos de terceirização firmados no âmbito do Poder Judiciário devem conter cláusula que preveja a comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.”
Avaliação biopsicossocial permanente para pessoas com deficiência. FAZER Expediente SERVIÇO MÉDICO	Art. 13 da Resolução 401/2021 – “A avaliação da deficiência de servidores(as) e magistrados(as), quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, e considerará...” § 1º A avaliação da deficiência será realizada a cada cinco anos, ou a pedido do(a) interessado(a). § 2º Se a deficiência do(a) servidor(a) for de caráter permanente, a periodicidade da avaliação prevista no § 1º deste artigo poderá ser estendida, a critério da equipe multidisciplinar, podendo, inclusive, ser dispensada. § 3º A avaliação da deficiência do(a) servidor(a) poderá ser utilizada para fins de concessão de condições especiais de trabalho, nos termos do que dispõe a Resolução CNJ no 343/2020. § 4º Os(as) integrantes da equipe multidisciplinar de que trata o caput deste artigo deverão possuir capacitação específica para prestar o atendimento biopsicossocial à pessoa com deficiência.
Cadastro de pessoas com deficiência.	Art. 14 da Resolução 401/2021 – “Cada órgão do Poder Judiciário deve manter cadastro dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
Comissão de Acessibilidade e Inclusão
Resolução CNJ n.º 401/2021
Portaria n.º 1.507/2020

	<p>profissionais com deficiência, integrantes dos respectivos quadros de pessoal e auxiliar.</p> <p>§ 1o O cadastro tratado no caput deste artigo deve especificar a deficiência, as necessidades de adaptação e acessibilidade e as dificuldades particulares de cada pessoa com deficiência.</p> <p>§ 2o A atualização do cadastro deve ser permanente, devendo ocorrer uma revisão detalhada, no mínimo, uma vez ao ano.</p> <p>§ 3o Na revisão anual de que trata o § 2o deste artigo, cada pessoa com deficiência dos quadros de pessoal e auxiliar deve ser consultada sobre a existência de possíveis sugestões ou adaptações referentes à sua plena inclusão no ambiente de trabalho.”</p>
<p>Acompanhamento funcional dos servidores com deficiência.</p>	<p>Art. 15 da Resolução 401/2021 – “A unidade de gestão de pessoas, em parceria com as áreas de saúde e a unidade de acessibilidade e inclusão, na medida de suas respectivas atribuições, devem garantir acompanhamento funcional a servidores(as) com deficiência, com o objetivo de promover as avaliações e as adaptações necessárias ao exercício de suas atribuições de modo compatível com as suas deficiências.</p> <p>Parágrafo único. As unidades de que tratam o caput deste artigo devem possuir servidores(as) com capacitação específica para o desenvolvimento do pleno atendimento à pessoa com deficiência.”</p>
<p>Capacitação em assuntos relativos à acessibilidade.</p>	<p>Art. 17 da Resolução 401/2021 – “Os(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário devem ser capacitados(as) nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência.</p> <p>§ 1o As atividades de ambientação de novos servidores(as) e, quando couber, de colaboradores(as) do quadro auxiliar, devem difundir ações de acessibilidade e inclusão, de modo a consolidar comportamentos positivos em relação ao tema.</p> <p>§ 2o A capacitação de que trata o caput deste artigo deverá compor, em caráter obrigatório, o</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
Comissão de Acessibilidade e Inclusão
Resolução CNJ n.º 401/2021
Portaria n.º 1.507/2020

	programa de desenvolvimento de líderes do órgão.”
Capacitação em normas e padrões de acessibilidade e na aplicação de tecnologias assistivas.	Art. 19 da Resolução 401/2021 – “Os órgãos do Poder Judiciário devem manter em seus quadros profissionais da área de engenharia, arquitetura, tecnologia da informação, cerimonial e eventos, e comunicação social capacitados(as) em normas e padrões de acessibilidade, e na aplicação de tecnologias assistivas, para oferecer pleno atendimento ao público de pessoas com deficiência e assessorar o planejamento, a implementação e o monitoramento de ações que visem ao cumprimento desta Resolução.”
Assunto 4: APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES	
Objetivo: Captar sugestões dos membros da Comissão.	

CLAUDIO
ELOY DA
SILVA JUNIOR
75741148204
(Assinado Digitalmente)
Claudio Eloy da Silva Junior

Assinado digitalmente por CLAUDIO ELOY DA
SILVA JUNIOR:75741148204
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vs, ou=169966200129,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
CN=CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR:
75741148204
* Razão: Eu sou o autor deste documento
* Localização: sua localização de assinatura
@qui
Data: 2022.04.19 08:18:34-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Secretário da Comissão de Acessibilidade e Inclusão